



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0124 Efetive

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0124/2014**

**O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ademir José Gasparini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. Amélio Francisco Radaelli**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê – SC, inscrito no CPF sob o n.º 250.902.759-04 e RG nº 562.488, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua das Carmelitas, 634, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 11.101.480/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Cláudio José dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 035.501.499-80, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0137/2014 – Pregão Eletrônico nº 0024/2014, Contrato de Compra e Venda nº 0124/2014 – que Tem por objeto **Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática** destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Recursos oriundos de Transferência fundo a fundo Processo nº 25000.031687/2014-60, conforme art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima até 28 de fevereiro de 2015, contados a partir de 01 de janeiro de 2015, conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.  
 Xanxerê (SC), 10 de dezembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS**  
**HOSPITALARES LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: